

- 7 — Referencial de competências para ingresso
 7.1 — Podem candidatar-se à inscrição no CET:
 Os titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente e que possuam uma qualificação profissional de nível 3, com competências preferencialmente em áreas afins ao CET.
 8 — Número de formandos:

	N.º máximo de formandos
Em cada admissão de novos formandos	15/acção
Na inscrição em simultâneo no curso/acção	30/acção

201696346

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Despacho (extracto) n.º 10580/2009

Delegação de competências nos assessores do conselho directivo para extinção das Sub-Regiões de Saúde de Setúbal e Santarém

O Conselho de Directivo delibera, nos termos dos artigos 35 e 36.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, de harmonia com o n.º 3 do artigo 1.º e n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 222/2007, de 29 de Maio, com a Lei n.º 3/04, de 15 de Janeiro e republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, conferir aos Licenciados Rui António Correia Monteiro, Arlete da Fonseca Mendes, Maria Fernanda Pereira Guerreiro Agostinho, Carlos Manuel Marques Ferreira, António Augusto Lourenço Confraria Jorge e Silva, Maria Margarida Ramos Barata Teixeira Lino e Aida Monteiro Alves Pereira os poderes necessários à gestão corrente dos serviços objecto de extinção a nível das Sub-Regiões, e à coordenação da execução dos actos necessários à finalização dos actos de extinção das Sub-Regiões de Saúde de Setúbal e de Santarém, sem prejuízo das atribuições legais conferidas ao Conselho Directivo da ARSLVT, IP e aos serviços previstos na Portaria n.º 651/2007, de 30-05.

A presente deliberação produz efeitos a 1 de Março de 2009, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes agora conferidos e objecto de delegação, tenham sido praticados pelos profissionais supra indicados.

14 de Abril de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

201695252

Centro Hospitalar do Oeste Norte

Deliberação (extracto) n.º 1196/2009

Por deliberação do Conselho de Administração de 25 de Março de 2009, nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do Despacho n.º 6303-B/2009, de 23 de Fevereiro, do Ministro das Finanças e da Administração Pública, foi autorizado o pedido de passagem à situação de mobilidade especial por opção voluntária, da trabalhadora do mapa de pessoal do Centro Hospitalar do Oeste Norte — Hospital de Peniche.

Nome: Ana Maria Ferreira Dias Conde
 Vínculo: Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado
 Carreira: Assistente Operacional
 Categoria: Assistente Operacional
 Posições Remuneratórias: entre 1.ª e 2.ª
 Níveis Remuneratórios: entre 1 e 2
 Remuneração (euros): 518,35

17 de Abril de 2009. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria do Rosário Silva Sabino*.

201692474

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa

Deliberação (extracto) n.º 1197/2009

Por deliberação do Conselho de Administração do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa de 26 de Março de 2009:

Hélder Jóia da Silva, Técnico Superior deste Centro Hospitalar — autorizado a acumular funções privadas, com efeitos a 01 de Julho de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Abril de 2009. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Isabel Paixão*.

201694297

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

Declaração de rectificação n.º 1121/2009

Por ter saído publicado com inexactidão no D.R. 2.ª série n.º 20, de 29 de Janeiro, página 4371, Despacho (extracto) n.º 3676/2009, rectifica-se o seguinte

Onde se lê:

Maria Isabel Pedrosa Correia Simões e Susana Maria Estriga dos Santos Branco, auxiliares de acção médica da carreira de acção médica, na sequência da obtenção de parecer prévio favorável da Secretaria Geral do Ministério da Saúde — reclassificadas, nos termos da alínea e) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal deste Instituto, ficando posicionadas no nível 5 da tabela remuneratória única.

Deve ler-se:

Maria Isabel Pedrosa Correia Simões e Susana Maria Estriga dos Santos Branco, auxiliares de acção médica da carreira de acção médica, na sequência da obtenção de parecer prévio favorável da Secretaria Geral do Ministério da Saúde, em 2008.12.30 — reclassificadas, nos termos da alínea e) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na carreira e categoria de assistente administrativo, do quadro de pessoal deste Instituto, com efeitos à data do parecer.

25 de Fevereiro de 2009. — O Vogal do Conselho Directivo, *José Mendes Ribeiro*.

201696143

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Norte

Escola Secundária António Sérgio

Aviso n.º 8566/2009

Contratação por tempo indeterminado de um assistente técnico para o Centro de Novas Oportunidades

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, na sequência do despacho de 22 de Dezembro de 2008, do Senhor Secretário de Estado da Educação, encontra-se aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal para celebração de um Contrato de trabalho a termo resolutivo certo para o exercício de funções correspondentes à carreira de Assistente Técnico, pelo período de 12 meses, renovável até 3 anos, para o Centro das Novas Oportunidades que funciona na Escola Secundária António Sérgio, Avenida Nuno Álvares, 4400-233 Vila Nova de Gaia.

2 — Conteúdo funcional — Compete ao Assistente Técnico, sob orientação do Coordenador do Centro de Novas Oportunidades, o desempenho de funções de natureza executiva, enquadradas com instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente gestão de adultos, orçamento, contabilidade, aprovisionamento, secretaria, arquivo e expediente.

3 — A posição remuneratória corresponderá ao índice 199, escalão 1 — 683.13€

4 — Nível habilitacional: Possuir, no mínimo, 12.º ano de escolaridade completo ou equivalente.

5 — Requisitos de Admissão:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;